

PORTARIA-TJ - 35662021

Código de validação: 790457FDBB

A DOUTORA URBANETE DE ANGIOLIS SILVA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 2º da RESOL-GP – 69/2018;

CONSIDERANDO a Lei nº 284 de 12 de junho de 2006, que instituiu como feriado Municipal o dia 14 de outubro (Dia do Evangélico);

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar ampla publicidade acerca dos dias em que não haverá expediente no Fórum da Comarca de Vitória do Mearim;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente no Fórum da Comarca de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, nos seguintes dias:

- 14 de outubro (quinta-feira) - Dia do Evangélico.

Art. 2º. Os prazos processuais que venceram nas datas citadas, serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

Art. 3º. Durante o período da suspensão, o Fórum da Comarca de Vitória do Mearim/MA funcionará em regime de plantão;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Fórum desta Comarca e no Diário de Justiça, com o devido envio à Presidência e Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão para conhecimento e Registro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Dê-se ciência. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete do MM Juíza de Direito do Fórum da Comarca de Vitória do Mearim/MA,
aos cinco (05) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um (2021).

URBANETE DE ANGIOLIS SILVA
Diretora do Fórum da Comarca de Vitoria do Mearim - Inicial
Vara Única de Vitória do Mearim
Matrícula 186353

Documento assinado. VITÓRIA DO MEARIM, 05/10/2021 17:23 (URBANETE DE ANGIOLIS SILVA)

